



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.G.C. 27.465.317/0001-43 - Fone: (55) 565-1156 - Av. Mauro Pires Gomes, 519

LEI MUNICIPAL Nº 027/2004

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. GILBERTO MENDES LEONCINI, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova a lei sancionada a seguir:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2005, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, suas funções especiais, órgãos e entidades da administração direta;
- II - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta.

Art. 2º - A receita orçamentária é estimada na forma dos anexos a esta Lei em R\$7.347.800,00 (Sete Milhões, Trezentos e Noventa e Sete Mil, Reais), sendo 7.811.295,18 (Sete Milhões e Quinze Mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Duzentos e Cinquenta Centavos) para a Administração Direta e R\$336.504,84 (Trêscentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos) para a Administração Indireta, que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte demonstrativo:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITA CORRENTES	797.318,08
Receita Tributária	
Receita de Contribuições	4.298,00
Receita do Patrimônio	23.903,80
Receita de Serviços	5.847.182,00
Transferências Correntes	27.480,00
Outras Receitas Correntes	
Total das Receitas Correntes	6.796.282,08
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	
Alienação de Bens	
Amortização de Empréstimos	
Transferências de Capital	
Outras Receitas de Capital	686.718,00
Outras Receitas Correntes	
Total das Receitas de Capital	686.718,00
Total da Administração Direta	7.347.800,00
TOTAL GERAL	7.347.800,00

"XINGU E FONTOURA NO RUMO DO PROGRESSO"

Gilberto Mendes Leoncini
Prefeito Municipal
Assinada em 13 de Dezembro de 2004



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.E.C. 37.485.317/0001-03 - Fone: (065) 363-1768 - Av. Mauro Pires Gomes, 334

**CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$1.947.008,08 (Nove Milhões Trezentos e Noventa e Sete Mil Reais), sendo 7.041.285,36 (Sete Milhões e Quatro Mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos) para a Administração Direta e R\$1.704,84 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Quatro Reais e Quatro Centavos) para a Administração Indireta, a ser realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim detalhadas:

I - Por categoria econômica

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.467.915,36
Despesas Correntes	1.510.808,00
Despesas de Capital	
Total da Administração Direta	6.977.915,36
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	113.704,84
Despesas Correntes	50.808,08
Despesas de Capital	
Total da Administração Indireta	113.704,84
TOTAL GERAL	7.091.620,20

II - Por órgão do governo

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	283.704,84
Câmara Municipal	480.892,17
Cabinete do Prefeito	647.808,08
Secretaria Municipal de Administração	2.348.882,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.688.580,80
Secretaria Municipal de Saúde	1.251.575,00
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serv.	140.208,08
Secretaria Municipal de Agricultura	189.895,28
Secretaria Municipal de Promoção Social	331.406,50
Secretaria Municipal de Finanças	28.080,80
Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas	
Total da Administração Direta	7.091.620,20
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Fundo	
Total da Administração Indireta	
TOTAL GERAL	7.091.620,20

"XINGU E FONTOURA NO RUMO DO PROGRESSO"

Assinado eletronicamente
em 02/04/2014
por: [Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.G.C. 37.425.317/0801-03 - Fone: (065) 565-1156 - Av. Mauro Pires Gomes, S/N

III - Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	185.704,84
01. Legislativa	1.214.692,37
04. Administração	688.085,29
08. Assistência Social	1.688.500,00
10. Saúde	2.326.892,00
12. Educação	9.808,08
13. Cultura	26.008,08
14. Direitos da Cidadania	975.515,85
15. Urbanismo	28.085,80
16. Habitação	8.085,80
17. Saneamento	148.200,00
28. Agricultura	5.808,08
25. Energia	221.608,08
26. Transporte	10.008,30
27. Desporto e Lazer	118.992,89
28. Recursos Esportivos	13.581,41
99. Reserva de Contingência	7.397.899,69
Total da Administração Direta	7.397.899,69

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
04. Administração	
08. Assistência Social	
09. Previdência Social	
Total da Administração Indireta	
TOTAL GERAL	7.397.899,69

Carla Maria de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento
e Gestão

"XINGU E FONTOURA NO RUMO DO PROGRESSO"

1111

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
10. Ação Legislativa	180.700,00
121. Administração Geral	1.057.690,17
123. Administração Financeira	150.000,00
244. Assistência Consumidora	180.000,00
301. Atenção Básica	1.000.000,00
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00
303. Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00
304. Vigilância Sanitária	1.500,00
305. Vigilância Epidemiológica	60.000,00
306. Alimentação e Nutrição	60.000,00
301. Ensino Fundamental	2.091.870,00
304. Ensino Superior	41.000,00
305. Educação Infantil	133.000,00
307. Educação Especial	20.000,00
395. Difusão Cultural	9.000,00
423. Assistência aos Povos Indígenas	20.000,00
431. Infra-estrutura Urbana	30.000,00
432. Serviços Urbanos	943.310,00
482. Habitação Urbana	20.000,00
512. Saneamento Básico Urbano	9.000,00
604. Promoção da Produção Vegetal	7.000,00
605. Abastecimento	133.200,00
732. Energia Elétrica	5.000,00
784. Transporte Automóvel	5.000,00
785. Transporte Rodoviário	227.000,00
812. Desporto Comunitário	10.000,00
845. Serviço da Saúde Interna	138.999,99
999. Reserva de Contingência	33.301,41
Total da Administração Direta	1.297.000,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
3 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Total da Administração Indireta	
TOTAL GERAL	1.260.000,00

1. **Introduction**
 2. **Background**
 3. **Methodology**
 4. **Results**
 5. **Conclusion**
 6. **References**

"XINGU E FORTOURA NO RUMO DO PROGRESSO"

**V - Por Programas:**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
8. Operações Especiais	64.905,00
1. Processo Legislativo	385.794,84
3. Administração Geral	1.857.682,37
5. Administração Fiscalização de Bens e	2.080,00
6. Administração Financeira	149.000,00
7. Formação Patrimônio Serv. Público	73.970,00
15. Apoio a Produção Vegetal	7.000,00
16. Abastecimento	133.200,00
18. Merenda Escolar	69.007,00
17. Transporte Escolar	80.000,00
39. Exp. Melhoria do Ensino Infantil	123.000,00
40. Exp. Melhoria do Ensino Fundamental	1.971.879,08
42. Exp. Melhoria do Ensino Superior	41.000,00
44. Incentivo Desp. Auxiliar Lazer	80.000,00
46. Difusão Cultural	9.000,00
48. Educação Especial	30.000,00
58. Energia Elétrica	3.000,00
58. Habitação	20.000,00
68. Urbanismo	180.919,00
62. Limpeza Pública	50.000,00
78. Saúde	1.600.000,00
88. Saneamento Básico	9.000,00
81. Contr. Epidemiol. E Epidemiol.	70.500,00
98. Assistência Social em Geral	185.955,29
98. Assistência Social em Geral	26.000,00
101. Transporte Rodoviários	393.000,00
101. Transporte Rodoviários	225.000,00
102. Transporte Aéreo	6.000,00
999. Reserva de Contingência	10.581,41
Total da Administração Direta	7.397.000,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
04. Administração	
88. Assistência Social	
88. Previdência Social	
Total da Administração Indireta	
TOTAL GERAL	7.397.000,00

Colégio Estadual de Ensino Médio e Profissional
 São José do Xingu
 Mato Grosso do Sul



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.G.C. 37.485.343/0001-00 - Fone: (365) 508-1158 - Av. Mauro Pires Gomes, 511

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 33, § 1º, III da Lei 4320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 50 % (cinquenta por cento) do total da despesa fixado no artigo 3º desta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de créditos nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 191, de 4 de maio de 2.000.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2.004.

GILBERTO MENDES LEONCINI
PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT


Gilberto Mendes Leoncini
Chefe do Gabinete
Poder Executivo Municipal

REGISTRE-SE E PUBLICUE-SE
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2.004.


EMERSON ROSSI
CHEFE DO GABINETE

MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
PUBLICADO NO MUNICÍPIO
EM 13/12/04


Autoridade Competente

Desembolado Nogueira da Luz
Ass. Administração
Secretaria Municipal